

ANO 1997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

S E C R E T A R I A

ESPECIE Projeto de Lei nº 126/97

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de

R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Apresentado em Sessão do dia 06/10/97

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 03/01/98

Aprovado em 06 / 10 / 97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2644 / 97

Lei n.º

Publicado no Jornal "Oportunidades & Negócios"

Ano X - Edição 466

Data: 16/10/97 - pág. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2709 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para ocorrer a despesas com manutenção de cursos pelo Centro de Aprendizado Doméstico - CAD em Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verba:

11	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
11.04	OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.0.00-1058323.1.010-Obras e Instalações	R\$ 1.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 1997.

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/4562/97-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 06 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 126/97, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Na oportunidade, encaminho o respectivo Autógrafo de Lei nº 2644/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, reafirmo protesto de elevada consideração.

Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

RECEBI

09.10.1997
Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2644/97

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

De autoria do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para ocorrer as despesas com manutenção de cursos pelo Centro de Aprendizado Doméstico - CAD em Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verba:

11	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
11.04	OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.0.00-1058323.1.010-Obras e Instalações.....	R\$1.600,00

*Receber
09/10/97*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

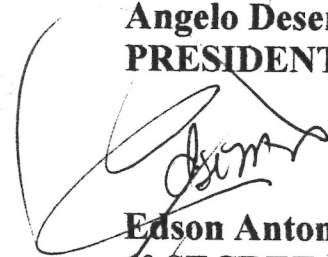
—//—

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 1997.



Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUN

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 5139/97
DATA: 06/10/1997 HORA: 21:10:03
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: REQUERIMENTO

RESP: LUCIMEIRE TRIBIOLI

REQUERIMENTO Nº 367 /97

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o CAD Centro de Aprendizado Doméstico tem por objetivo melhorar as condições de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Executivo através de Projeto de Lei está estimulando a atuação deste órgão no Município;

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que seja dispensado dos trâmites legais, para votação em regime de urgência especial e passe a constar dos trabalhos da pauta de hoje e da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 126/97, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.600,00.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 1997.

Paulo César Lemos de Carvalho
Vereador

José Alcebiades Colózio
Vereador

Artur Ernesto Henrique
Vereador

Sidnei Aparecido Mussupapo
Vereador

Celso Teixeira Romero
Vereador

Sebastião Antonio Barbosa
Vereador

Cleyde do Espírito Santo
Vereadora

Angelo Desenso Filho
Vereador

Parabuçu Machado
Vereador

Edson Antônio Pereira
Vereador

João Batista Giglio Villela
Vereador

Pedro Abílio da Silva
Vereador

Paulo Visoná
Vereador

Luiz Carlos de Freitas
Vereador



ENCAMINHAR À
SECRETARIA

EM

19/09/1997

Angelo Desenso Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

17 de setembro de 1997
OEP/920/97/na

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4797/97

DATA: 19/09/1997 HORA: 15:19:49

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS: OEP/920/97/NA

Senhor Presidente

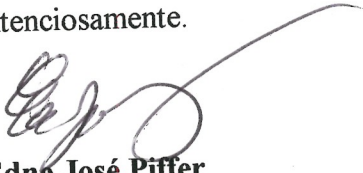
RESP: ANGELICA FELICIO

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

O crédito em apreço, destina-se a ocorrer a despesas com a manutenção de cursos pelo Centro de Aprendizado Doméstico – CAD, em Bebedouro, de conformidade com convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Social da Indústria em 29/03/96, curso este, que tem por objetivo melhorar as condições de vida da comunidade local, estimulando o aumento da renda familiar.

Sem outro particular e certos de contar com o apoio dos nobres Edís na aprovação da presente matéria, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Angelo Desenso Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 06 / 10 / 97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 126/97

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para ocorrer a despesas com manutenção de cursos pelo Centro de Aprendizado Doméstico – CAD em Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verba:

11	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
11.04	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.0.00-1058323. 1.010-Obras e Instalações.....		R\$1.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de setembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº ¹⁴⁶...../97 da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 126/97, de autoria do Poder Executivo.**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, ⁰⁶ de ^{outubro} de 1.997.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, de de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

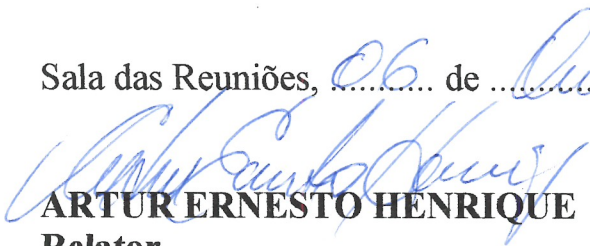
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 112/97 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei Nº 126/97, de autoria do Poder Executivo.**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

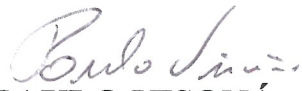
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.....

Sala das Reuniões, 06 de Outubro..... de 1.997.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 06 de Outubro..... de 1.997.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../97 Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei n° 126/97, de autoria do Poder Executivo.**

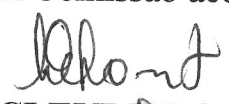
EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.....

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1997.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 06 de outubro de 1997.